EDITAL ICS N.º 04/2019

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITARIO - EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Saúde, Cesar Augusto Teixeira, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo Complementar para o Programa Esporte Universitário – Equipes Universitárias.

1 DO OBJETO

A proposição desse edital está em consonância com a busca da Universidade Feevale pela formação integral das pessoas, consolidando a prática esportiva e divulgando o trabalho desenvolvido pelos talentos da região.

Serão concedidas **16 (dezesseis) Bolsas de Representação Esportiva** aos acadêmicos, regularmente matriculados na Universidade Feevale, em cursos de graduação e pós-graduação, em conformidade com as resoluções vigentes, para compor as equipes esportivas universitárias, no segundo semestre do ano de 2019. As Bolsas serão distribuídas entre as seguintes modalidades: **Handebol masculino (4 bolsas), Handebol feminino (3 bolsas), Vôlei masculino (3 bolsas) e Vôlei feminino (6 bolsas).**

2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo desse edital ocorrerá através de publicação no *site* da Universidade Feevale www.feevale.br/editais, conforme cronograma que segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	26/08/2019 a 02/09/2019 (até 17h)
Publicação das inscrições homologadas	04/09/2019*
Período para recurso das inscrições não homologadas	05/09/2019**
Publicação da lista final dos candidatos homologados	06/09/2019
Realização de Avaliação Física/Técnica	09 a 11/09/2019
Lista final de publicação dos atletas selecionados	13/09/2019
Entrega da Declaração de Aptidão Física e Autorização para uso de nome e imagem,	18/09/2019

conforme item 4	
Assinatura do termo de compromisso de representação esportiva, conforme item 9	23/09/2019***

*Nesta data, a publicação das homologações não garante a vaga ao candidato homologado uma vez que ainda dependerá de todos os requisitos dispostos no Edital.

**Até 18h, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, em um dos Câmpus da Instituição.

***Para a assinatura do termo de compromisso nesta data o benefício será calculado proporcionalmente, conforme política da Instituição.

2.1 O cronograma de execução deste processo seletivo e/ou quaisquer regras não previstas neste Edital, poderão ser alteradas pela Aspeur/Feevale, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o formulário *online*. O *link* para a inscrição poderá ser acessado no site www.feevale.br/editais no período indicado no item 2. Somente serão aceitas as inscrições via *site*.

3.2 Os candidatos poderão se inscrever somente em uma modalidade esportiva.

3.3 Para efetivar sua inscrição o candidato:

a) assume inteira responsabilidade pelas informações, sob as penas da lei;

b) assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 DA SELEÇÃO

O processo seletivo, de que trata este edital, compreenderá as seguintes etapas:

Fase 1: Avaliação Física/Técnica;

Fase 2: Avaliação Médica e Autorização para uso de imagem

4.1 Fase 1 - Avaliação Física/Técnica:

4.1.1 A Avaliação Física/Técnica será realizada de forma presencial, em datas, em local e horário determinado por modalidade, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital.

4.1.2 A avaliação irá considerar os seguintes critérios:

- Domínio dos fundamentos individuais;
- Aplicação dos fundamentos em situação de jogo;
- Conhecimento tático individual e coletivo das manobras defensivas, ofensivas e de transição;
- Condicionamento físico - qualidades físicas - velocidade, agilidade e força.

4.1.3 Todos os candidatos deverão realizar o credenciamento durante os 30 minutos que antecedem a avaliação física/técnica. Após este horário, não será permitida a entrada, estando assim, o candidato desclassificado.

4.1.4 O candidato assinará, no momento de seu credenciamento, a Ata de Presença, indicando o horário de chegada.

4.1.5 No momento do credenciamento o candidato já deverá estar vestido com roupas adequadas para a prática esportiva.

4.1.6 O candidato deverá participar da avaliação física/técnica em ambas as datas definidas neste processo seletivo (conforme disposto no Anexo I).

4.1.7 O não comparecimento dos candidatos em ambas as datas estabelecidas para a Fase 1 deste processo seletivo, implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso.

4.1.8 Os candidatos que estiverem atuando em alguma das seleções brasileiras oficiais, mediante a devida comprovação, estarão dispensados de participar do processo seletivo da Fase 1. Estes atletas terão assegurada a participação nas próximas fases do processo seletivo, dentro do limite de vagas disponíveis, estando condicionada à realização das demais etapas e exigências previstas neste edital e no termo de compromisso a ser celebrado.

4.1.9 Durante a Avaliação Técnica, não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

a) Atrasar-se para a avaliação, pois não há tolerância;

b) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;

c) Tratar com descortesia quaisquer dos examinadores, executores, auxiliares, candidatos e/ou autoridades presentes;

d) Contar com a permanência de acompanhantes no local reservado para a avaliação.

Parágrafo Único: Caberá ao técnico de cada modalidade a definição dos estudantes que integrarão cada equipe, durante este processo seletivo, considerando as respectivas posições.

4.2 Fase 2 - Avaliação Médica e Autorização para uso de imagem

Os candidatos selecionados e constantes na lista final de publicação deverão providenciar a Declaração de Aptidão Física e Autorização para uso de nome e imagem, conforme modelos dos Anexos II e III ou IV, emitidos a partir da data de publicação deste edital, para entrega conforme previsto no item 2. O local para a entrega dos documentos será comunicado no momento da divulgação dos atletas selecionados, no site institucional.

Parágrafo Único: A não entrega destes documentos no prazo previsto neste Edital e, de acordo com os modelos fornecidos nos respectivos anexos, acarreta na automática eliminação do candidato.

5 DA BOLSA DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

5.1 Para cursos de graduação Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:

5.1.1 Para a atividade de Representação Esportiva de EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS considera-se um total de 12 horas semanais de atividades, que incluem o treinamento, condicionamento físico e participação em torneios.

5.1.2 Considerando o contexto supra tratado, a bolsa corresponderá a **06 créditos**, respeitando-se a matrícula mínima em **10 créditos** por período em cursos presenciais

5.1.3 Para concessão do benefício, considera-se o valor do crédito base institucional, sendo o mesmo praticado pelo curso de graduação em Administração.

5.2 Para cursos de pós-graduação lato sensu:

5.2.1 Para a atividade de Representação Esportiva de EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS considera-se um total de 12 horas semanais de atividades, que incluem o treinamento, condicionamento físico e participação em torneios.

5.2.2 Considerando o contexto supra tratado, a bolsa corresponderá a 30% sobre o valor da mensalidade e de acordo com o período de vigência do Termo de Compromisso.

5.3 Se o estudante já possui desconto ASPEUR, destinado aos funcionários e seus dependentes, não poderá ser Bolsista de Representação Esportiva, pois esta condição é considerada conflitante com quaisquer bolsas oferecidas ou contratadas diretamente pela Instituição. São considerados como exceção os descontos vinculados ao curso, à

modalidade do curso matriculado e ao PROUNI, não se tratando, portanto, de uma situação conflitante.

6 OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações da Aspeur/Feevale:

a) Disponibilizar ao atleta atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição, e no Centro Integrado de Psicologia (CIP), obedecendo à política interna da Instituição.

b) Disponibilizar o uso das Academias do Câmpus I e Câmpus II para os atletas, obedecendo à política interna da Instituição.

c) Manter Bolsa Representação Esportiva, em casos de lesões, que ocorram após a assinatura do termo de compromisso até a sua recuperação, limitada à vigência do período original de concessão da bolsa. A Bolsa Representação Esportiva está condicionada à entrega do atestado médico do especialista, a partir do período preestabelecido.

d) Manter Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitada à vigência do seu termo de compromisso.

e) Disponibilizar ao atleta seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do seu termo de compromisso.

f) Autorizar a dispensa dos atletas das competições do calendário universitário e das convocações para representação esportiva da Instituição, quando eles pretenderem participar de competições de níveis superiores no mesmo período.

g) Para que seja autorizada a dispensa, o atleta deverá possuir justificativa bem como autorização prévia do Coordenador do Projeto.

h) Convocar os suplentes, na ordem de classificação, em caso de abertura de vaga complementar.

6.2 Obrigações do atleta:

a) Participar de toda programação de treinamentos organizada pelo técnico responsável pela equipe, assim como, de competições e eventos em que for convocado para representar a Feevale.

b) Utilizar uniforme concedido pela Instituição sempre que estiver se apresentando em treinamentos e competições oficiais. Além de citar o nome da Feevale e de seus parceiros ou patrocinadores durante entrevistas para jornais, sites, rádios, revistas ou televisão e em todas as reportagens esportivas em que estiver envolvido.

c) Manter atualizados os telefones de contato e *e-mail* na Central do Aluno ou no setor de Atendimento Feevale.

d) Ter boa conduta disciplinar em treinamentos, competições bem como no contexto universitário, considerando as normas de conduta descritas no Anexo V.

e) Permanecer adimplente com a Instituição, sendo condição essencial para a concessão e manutenção da bolsa.

f) Comunicar pelo *e-mail* esporte@feevale.br qualquer ocorrência médica, ao longo do ano, no prazo máximo de 48 horas do ocorrido, com comprovação através de atestado, assinado por médico especialista, informando o período de ocorrência.

g) Em caso de gravidez, a atleta deverá informar pelo *e-mail* esporte@feevale.br, acompanhado de comprovação por atestado médico.

h) Realizar *antidoping*, caso solicitado.

i) Apresentar a Declaração de Aptidão Física e a Autorização para uso de nome e imagem, nos devidos prazos e conforme previsto neste Edital.

j) Firmar o respectivo termo de compromisso de representação esportiva no prazo previsto neste Edital, cumprindo suas regras e condições, bem como as Normas de Conduta prevista no anexo V.

7 DOS HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS

Os horários e locais de treinos estão definidos no Anexo VI deste edital e poderão sofrer alterações, ao longo do ano, bem como a carga horária de treinamento, de acordo com o calendário de competições e dos cronogramas de utilização disponibilizados pelos setores da instituição.

8 DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O prazo de vigência do termo de compromisso é até 31 de dezembro de 2019.

8.2 No ato da assinatura do termo de compromisso, o acadêmico selecionado deverá:

Estar devidamente matriculado na Universidade Feevale para o semestre 2019/02;

a) Estar adimplente com a Instituição;

b) Ter cumprido todas as etapas estabelecidas neste edital.

Parágrafo único: A concessão da Bolsa Representação Esportiva fica condicionada à efetiva assinatura do Termo de Compromisso, sendo proporcional a data de assinatura.

8.3 São consideradas razões para a rescisão contratual do atleta:

a) reprovar e/ou cancelar, em duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva;

b) trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o aluno recebeu a Bolsa Representação Esportiva;

c) não apresentar o rendimento desejável, conforme avaliação dos técnicos nos treinamentos e/ou competições;

d) fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por *antidoping;*

e) em caso de faltas aos treinamentos ou descumprimento das Normas de Conduta previstas no anexo V deste Edital;

f) caso fortuito ou de força maior, e ainda, qualquer outra circunstância não prevista nesse edital ou no termo de compromisso celebrado com o candidato selecionado;

g) encerramento do Projeto por parte da Instituição, independentemente de suas razões.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Termo de Compromisso ocorrerá por Termo de Rescisão que, em caso de não comparecimento do atleta para a devida assinatura, será considerado firmado e, portanto, rescindida a avença, por meio de comunicado postal com aviso de recebimento (AR) ou mesmo por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de entrega, dirigido ao endereço informado pelo atleta à Feevale.

Parágrafo Segundo: Qualquer uma das disposições mencionadas acarretará a perda do benefício a partir da data da rescisão, não gerando direito adquirido, nem tampouco expectativa de direito em caso de rescisão antecipada da bolsa, qualquer que seja o motivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas relativas ao presente edital não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.

9.2 A Feevale poderá dissolver qualquer equipe sem prévio aviso, mediante análise interna. Nesses casos, haverá a rescisão dos termos de compromisso dos atletas e a cessação dos benefícios da respectiva bolsa.

9.3 Toda e qualquer situação não prevista por esse edital será resolvida pela Feevale. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo *e-mail* esporte@feevale.br.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2019.

Cesar Augusto Teixeira,
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde – ICS.

ANEXO I – AVALIAÇÃO FÍSICA/TÉCNICA – FASE 1

Modalidades	Datas	Credenciamento	Horários	Locais
Handebol Feminino	09/09/2019	20h45 min às 21h	21h01min às 22h	*Ginásio do Colégio Santa Catarina
Handebol Masculino	09/09/2019	21h45 min às 22h	22h01min às 23h	*Ginásio do Colégio Santa Catarina
Vôlei Feminino	09/09/2019	18h às 18h15min	18h16min às 19h30min	**Ginásio CI da Feevale
Vôlei Masculino	10/09/2019	18h às 18h15min	18h16min às 19h30min	**Ginásio CI da Feevale

Endereço:

*Ginásio Colégio Santa Catarina: Rua General Osório, 729, Hamburgo Velho, Novo Hamburgo.

**Ginásio do Campus I - Feevale: Rua Dr. Maurício Cardoso, 510 – Hamburgo Velho - Novo Hamburgo

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Pelo presente e na melhor forma de direito, DECLARO que o atleta _____, matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ está em pleno gozo de saúde e em condições físicas, não apresentando patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios e atividades físicas e esportivas, tendo realizado avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Médico

Carimbo do Médico/CRM

_____

Assinatura do Atleta

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME E IMAGEM

Pela presente e na melhor forma de direito, eu, _____, matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ abaixo assinado,

AUTORIZO ( ) **NÃO AUTORIZO ( )**

de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que ASPEUR/FEEVALE, mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE, com sede nesta cidade de Novo Hamburgo, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns), seja(m) ela(s) fotográfica(s), em vídeo(s) e/ou quaisquer outra(s) forma(s) de mídia, podendo vincular inclusive o meu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, e de gravações das minhas imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras e/ou materiais EAD, programas televisivos, nos sites Institucionais ou não, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, bem como no Relatório de Responsabilidade Social.

Declaro estar ciente que a utilização do uso de minha(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade, assinando esta na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Atleta

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM - (MENOR DE IDADE)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ residente e domiciliado _____, responsável legal pelo(a) menor (nome) _____, matrícula nº _____, abaixo-assinado, **AUTORIZO** de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que **ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR**, mantenedora da Universidade Feevale, com sede nesta cidade de Novo Hamburgo, faça uso da(s) imagem(ns) do menor, seja(m) ela(s) fotográfica(s), em vídeo(s) e/ou quaisquer outra(s) forma(s) de mídia, podendo vincular inclusive o seu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, e de gravações das minhas imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras e/ou materiais EAD, programas televisivos, nos sites Institucionais ou não, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, bem como no Relatório de Responsabilidade Social.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade, assinando esta na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura do Responsável Legal Assinatura do Atleta

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO V – NORMAS DE CONDUTA

Art. 1º As normas de conduta definem as responsabilidades e deveres que devem ser cumpridas e respeitadas pelos atletas e seguem os seguintes princípios:

a) Pontualidade em treinos, competições e agendamentos nas clinicas e/ou institucionais;

b) Utilizar uniforme/material de treino;

c) Devolver uniformes no prazo acordado com o treinador;

d) Enviar os documentos solicitados no prazo à coordenação

e) Não faltar a treino sem justificar e receber a liberação do treinador;

f) Não faltar a agendamentos nas clínicas e/ou institucionais;

g) Apresentar no prazo sempre que solicitado exames para participação em competições;

h) Não praticar conduta antidesportiva com o treinador, colegas e adversários;

i) Respeitar as orientações e regras dos organizadores das competições, tais como, horários de silêncio em hotéis e alojamentos;

j) Não praticar qualquer tipo de agressão física ou verbal a atletas, colegas, treinadores, árbitros, dirigentes, funcionários da Instituição e de entidades parceiras;

k) Participar de todas as competições;

l) Manter conduta adequada mesmo fora da Instituição ou de competições.

Das Penalidades

Art. 2º A infração das normas implicará nas seguintes penalidades:

I - Advertência simples;

II - Advertência grave;

III – Advertência gravíssima.

Art.3º Será considerada advertência simples:

I - Atrasar em treino e agendamentos nas clínicas;

II - Não utilização de uniforme/material de treino;

III - Não devolver uniformes no prazo acordado com o treinador;

IV - Não enviar os documentos solicitados no prazo à coordenação;

Art. 4ª Será considerada advertência grave:

I - Ausência em treino sem justificar ao treinador;

II - Ausência em agendamentos das Clínicas ou Institucionais;

III - Atraso em competições sem avisar o treinador;

IV - Não apresentar exames para a participação em competição no prazo, quando solicitados;

V - Conduta antidesportiva com treinador, colegas e adversários durante treinamentos e competições;

VI - Não respeitar as orientações e regras dos organizadores das competições como horário de silêncio nos hotéis e alojamentos.

Art. 5º Será considerada advertência gravíssima

I - Agressão física ou verbal em treinos, competições e atendimentos nas clínicas, ao treinador, colegas de equipe, adversários, dirigentes, árbitros, funcionários da Instituição e de entidades parceiras;

II - Ausência em competições sem motivo justificável.

Art. 6º Três advertências simples no mesmo ano caracterizam uma advertência grave, que dará causa ao atleta não participar de uma competição.

Art. 7º Duas advertências graves no mesmo ano caracterizam uma advertência gravíssima.

Art. 8º Uma advertência gravíssima durante o ano dará causa a rescisão automática do termo de compromisso e o estudante estará impedido de participar de editais nos próximos 2 anos.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação do Programa Esporte Universitário e pelo Instituto de Ciências da Saúde.

ANEXO VI - HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS

Modalidade	Horário de treino*	Local
Handebol Feminino	Segundas, quartas e sábados: 21h as 22h30min 14h às 15h15min	Ginásio do Colégio Santa Catarina Ginásio do Câmpus I da Feevale
Handebol Masculino	Segundas, quartas e sábados: 22h30min às 24h 15h15mi às 16h30min	Ginásio do Colégio Santa Catarina/ Ginásio do Câmpus I da Feevale
Vôlei Feminino	Segundas e quintas-feiras: 18h às 19h30min Sábados: 9h às 10h30min	Ginásio do Câmpus I da Feevale
Vôlei Masculino	Terças e sextas-feiras: 18h às 19h30min Sábados: 10h30min às 12h	Ginásio do Câmpus I da Feevale

* A musculação ocorrerá em horários a serem definidos com os técnicos de cada modalidade.